



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 057/2017

**MATÉRIA: EMENTA: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2018."**

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 057/2017

AUTOR: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, na qual estima receita, bem como fixa a despesa do Município de Rondinha/RS para o exercício financeiro de 2018.

É o breve relatório.

Eis o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA

PARECER

Preambularmente importa destaca que o presente projeto foi tempestivamente apresentado à Casa Legislativa, conforme determinado pelos artigos 158 e 159 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

Assim sendo, a iniciativa é do Poder Executivo, o projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade, consoante previsão do artigo 37, caput, da Constituição Federal.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 05 de dezembro de 2017.

Adão Domingos de Souza

Renato Luiz Zanatta

Ramon Gasparetto

Adair Antônio Menin

Sérgio Antônio Fortes da Silva

Marcelo Gregianin
Assessor Jurídico